



PORTARIA Nº. 012/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 032/2012-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 012/2013-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 26/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertada pela **Creche – Lar Espírita Benedito da Cura** – situada à Rua Osvaldo da Silva Corrêa, nº 248 – Bairro Despraiado - Cuiabá-MT, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Parágrafo Único: Convalidar as ações praticadas pelos alunos no período de 2011 e 2012.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 03 de Abril de 2013.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

